



Justiça suspende interrogatório de Valdemar Costa Neto

23/10/2006

O depoimento do deputado federal eleito Valdemar Costa Neto, que estava marcado para esta quarta-feira (25/10), foi suspenso. A decisão é da desembargadora Cecília de Mello, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Costa Neto responde por crime tributário.

A desembargadora concedeu a liminar para suspender o interrogatório do deputado. Ela se baseou em precedentes do Supremo Tribunal Federal e do próprio TRF, de que só pode haver ação penal por sonegação depois de finalizado o processo fiscal administrativo. O que não ocorreu no caso.

O interrogatório havia sido marcado pela juíza federal Cláudia Mantovani Arruga, da 1ª Vara de Guarulhos (SP), depois de a Justiça ter aceitado a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra Valdemar. Seus advogados, **Alberto Zacharias Toron e Edson Junji Torihara**, então, entraram com pedido de Habeas Corpus no TRF-3.

A partir de 1º de janeiro de 2007, se Valdemar Costa Neto tomar posse, a competência para julgar o processo deixa de ser da Justiça Federal e passa a ser do Supremo.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-out-23/justica_suspende_interrogatorio_valdemar_costa_neto/